DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quarta-feira, 13 de abril de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1191** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Ato de Abertura 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

fls. 091

LEI Nº 2.007, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

Art. 2º A autorização referente aos créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação terão sua cobertura através de entrada de receitas não previstas anteriormente, ou com previsão abaixo de sua arrecadação.

· Ficha 097 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – R$ 150.000,00
· Ficha 103 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – R$ 100.000,00
· Ficha 395 – 02.05.01 – 10.304.0115.2006.0000 – R$ 42.000,00
· Abertura de dotação (Vigilância em Saúde - Material de Consumo) - R$ 43.632,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 05 de abril de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fl. 129

PORTARIA Nº 13.815, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Camila Rigobeli de Sá, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir do dia 01 de abril de 2022, à servidora **CAMILA RIGOBELI DE SÁ, RG nº 47.982.200-1/SSP-SP**, lotada no emprego permanente de **"AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR"**, a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 50% (cinqüenta por cento) de seu salário.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 28 de março de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fl. 131

PORTARIA Nº 13.817, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Sandra Lúcia Cravo, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir do dia 01 abril de 2022, à servidora **SANDRA LÚCIA CRAVO, RG nº 9.438.057/SSP-SP**, lotada no emprego permanente de **"ESCRITUÁRIO"**, a função gratificada de "**Chefe de Divisão**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 50% (cinqüenta por cento) de seu salário.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 28 de março de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 037/22
Inexigibilidade de licitação nº 03/22

RATIFICO, para que produza seus efeitos legais, a inexigibilidade de licitação, nos termos das manifestações dos órgãos competentes e conforme a legislação em vigor, para que seja firmado contrato com a empresa **LADIR & FRANCO ADVOGADOS**, localizada na cidade de

Uberlândia-MG, na Rua Tuiuti, nº 400, Bairro Tabajaras, CEP: 38400-264, CNPJ/MF sob nº 09.084.879/0001-71, no valor global de R$ 115.000,00(cento e quinze mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2022, com fundamento no artigo 13, incisco III, c/c art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, diante da inviabilidade de competição por tratar-se de empresa de notória especialização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 11 de abril de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

EDITAL N° 193, DE 12 DE ABRIL DE 2022.
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2016

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais**,**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 03(três) dias úteis, contados da data da entrega da convocação por carta registrada no endereço informado pelos mesmos, comparecerem na Divisão de Gestão de Pessoas, na Rua Washington Luiz, nº 146, Centro, Guará - SP, das 08:00 às 17:00 horas, para apresentação de documentos de identificação pessoal e exame de aptidão física, para ulterior admissão.

O não comparecimento dos candidatos dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará na expressa desistência da vaga.

ASSISTENTE SOCIAL		
Nome	Documento	Classificação
DÉBORA FERNANDES E SILVA	43.159.816-2	25º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nome	Documento	Classificação
ELIDA DA SILVA FREITAS	45.089.097-1	44º

VIGIA		
Nome	Documento	Classificação
CLEBER ALEXANDRE DA SILVA	25.762.336-X	22º
DAIANA APARECIDA DE PAULA JESUS	32.898.851-0	23º
GUILHERME MOREIRA DOS SANTOS	30.114.510-6	24º
NEILOR CLEMENTE DE SOUZA	42.546.5421	25º

E, para conhecimento dos interessados e fins de direito, expede-se o presente Edital que será publicado no lugar público e de costume da Prefeitura Municipal e na Imprensa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de abril de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....